



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 650, DE 27 DE JANEIRO DE 1.995

(Concede sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R\$ 226.000,00 - (duzentos e vinte e seis mil reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para a corrente exercício, a saber:

3.5. Departamento de Ensino	
4110/08.41.1851.15 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.2. Departamento de Vias, Logradouros e Obras Públicas	
4120/10.60.3251.22 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 126.000,00
	-----
	R\$ 226.000,00

**PARAGRAFO UNICO** - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com produtos das reduções parciais das dotações do orçamento vigente, a saber:

3.3. Departamento de Pessoal, Esporte e Turismo	
4110/11.65.3631.26 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.2. Departamento de Vias, Logradouros e Obras Públicas	
4120/16.88.5341.22 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 126.000,00
	-----
	R\$ 226.000,00

9



# **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

Lei nº 650.....fls 02

**ARTIGO 2º** - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 27 de janeiro de 1.995.

  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL TRIBUNA POPULAR da cidade de Ouriceste - Mun. de Guarani D' Oeste.

  
JOÃO AGRELLI  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO